


**IV – ORIENTAR** ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
2. cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
4. comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

**V – DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Manaus, 19 de maio de 2026.

  
**ALESSANDRO RIBEIRO**  
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento  
 e Tecnologia da Informação – SEMEF

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO  
 CONTRATO Nº 010/2026 – SEMEF**

**PORTARIA Nº 134/2026–GS/SEMEF**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 104, inciso III, no art. 117 e no art. 140, da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados,

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR** Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 010/2026 – SEMEF / FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**, referente à prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais – AFTM, nos termos deste Instrumento e do Termo de Referência, naquilo que não o contrarie, conforme autos do Processo Administrativo de nº 2025.11209.15249.0.044079 – SIGED, composta pelos servidores abaixo relacionados:

**GESTOR DO CONTRATO:**  
 Arminio Adolfo de Pontes e Sousa – Matrícula nº 050.811-0A.

**RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:**

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

1. Jacqueline Paiva Muneymne – Matrícula nº 062.950-2A;
2. João Luiz Mendes Romão – Matrícula nº 140.307-9A;
3. Sandra Maria Dias Dantas - Matrícula nº 012.856-2F;
4. Carlos Henrique Martins Rezende – Matrícula nº 141.970-6A (Suplente).

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;


- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Orçamento e Finanças – GEORF, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento.

**II – DETERMINAR** que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

**III – CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a contar de 19 de maio de 2026.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 19 de maio de 2026.

  
**ALESSANDRO RIBEIRO**  
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento  
 e Tecnologia da Informação – SEMEF

**PORTARIA Nº 003- DE COTA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**ALTERA** o detalhamento mensal das cotas orçamentárias e financeiras, e da meta mensal para as despesas da folha de pessoal e encargos sociais para o exercício 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** os artigos 5º, 6º e 18 do Decreto nº 6.775, de 27 de janeiro de 2026, que tratam da aprovação e das alterações, pela SEMEF, das cotas orçamentárias e dos limites das despesas da folha de pessoal e encargos sociais a serem liberadas a cada Unidade Gestora integrante da Lei nº 3.603, de 30 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual – LOA 2026,

**CONSIDERANDO** ainda os artigos 1º, 2º e 3º da Portaria nº 001/2026 – DE COTA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, de 28 de janeiro de 2026, que autorizam a SEMEF a estabelecer e aprovar cotas orçamentárias adicionais e limites adicionais para as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais, aos órgãos e entidades,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Com base nos artigos 3º e 18 do Decreto nº 6.775, de 27 de janeiro de 2026, ficam alteradas as cotas orçamentárias e a meta mensal da folha de pessoal e encargos sociais estabelecidas na Portaria nº 001/2026– DE COTA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, conforme Anexos I, II e III desta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE**

Manaus, 20 de maio de 2026.

  
**ALESSANDRO RIBEIRO**  
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da  
 Informação